



PROCESSO Nº TST-AIRR-6-71.2020.5.23.0056

Agravante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Procuradora: Dra. Thaylise Campos Coleta de Souza Zaffani
Agravado: **INDUSTRIA DE CALCARIOS CACAPAVA LTDA**
Advogado: Dr. Moacir Ribeiro
GDCJPS/nac/pe

DECISÃO

MARTELLI TRANSPORTES LTDA, por meio da petição de seq. 07, requer que “seja incluída na capa do processo a Ré **MARTELLI TRANSPORTES LTDA**”, bem como seus respectivos procuradores “**Dr. Jairo João Pasqualotto** (OAB/MT 3.569-B e CPF 441.366.920-72 – Procuração Doc. Num 6003294 - Pág 1) e **Dra. Rafaela Martelli** (OAB/MT 18.835 e CPF 015.025.831-35 (...)) evitando-se assim, eventual nulidade por ausência de intimação da referida parte.”.

Tendo em vista que a reclamada **MARTELLI TRANSPORTES LTDA** compõe o polo passivo da lide e se encontra representada pela procuração/substabelecimento de fls. 162/165, **reautue-se** para incluir, na capa dos autos, como segunda agravada **MARTELLI TRANSPORTES LTDA**.

Por fim, defiro o pedido para que as notificações sejam feitas em nome dos advogados peticionantes.

Publique-se.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

JOÃO PEDRO SILVESTRIN
Desembargador Convocado Relator